

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ATA NÚMERO QUARENTA E SEIS, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DO DIA QUATRO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E CATORZE -----

Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e catorze, nesta cidade de Santiago do Cacém na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram a Senhora Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Daniela Filipa Cópio Martins, Norberto Valente Barradas, Paulo Jorge Candeias Parreira Gonçalves Gamito, Francisco Maria Carrajola de Sousa e Albano Joaquim Mestre Pereira, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal. -----

Verificou-se a ausência do Senhor Presidente.-----

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta, pela Senhora Vice-Presidente, às onze horas. -----

Seguidamente, a Senhora Vice-Presidente colocou para discussão e aprovação a ata número quarenta e cinco da reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

Foi dado início aos trabalhos da seguinte forma: -----

-----JUSTIFICAÇÃO DE FALTA-----

Foi deliberado, por unanimidade, considerar justificada a ausência do Senhor Presidente. ---

-----ANTES DA ORDEM DO DIA-----

CIDADE DE VILA NOVA DE SANTO ANDRÉ – PARQUE EMPRESARIAL – INFRAESTRUTURAS -----

A Senhora Vice-Presidente concedeu a palavra aos munícipes presentes na Sala de Sessões, Senhora Ana Pimpão e Senhor Vítor Domingues, inscritos para o efeito. Interveio a Senhora Ana Pimpão, começando por referir que vinha colocar os mesmos assuntos que a trouxera à reunião de Câmara do passado dia treze de novembro, os quais tinham a ver com as más condições em que se encontra a via junto às suas instalações (Rua dos Eletricistas), apesar da intervenção recente de uma máquina para tapar os buracos ali existentes, o que não resolveu o problema, porque é necessário a colocação de materiais que deem mais consistência ao piso, tais como *toutvenant* e pó de pedra, sugerindo novamente um acordo, no sentido dos superficiários dos lotes adquirirem os materiais com as verbas destinadas ao pagamentos do direito de superfície, disponibilizando a Câmara Municipal as máquinas e mão de obra necessária. -----

Acrescentou que a outra questão se prendia com os materiais deixados naquele espaço (manilhas), aquando das obras de algumas infraestruturas, os quais ainda não foram removidos, considerando que se tratava de falta de zelo. -----

Interveio o Senhor Vítor Domingues, referindo que havia naquele loteamento outra rua que foi alcatroada e que a informação que circulava era que tinham sido os proprietários dos lotes a executarem as infraestruturas. -----

A Senhora Vice-Presidente esclareceu que a sugestão apresentada, relativamente à aquisição do material pelos superficiários, não era viável, tendo em conta as regras existentes, do ponto de vista financeiro. -----

Relativamente à situação da rua alcatroada, referiu que terá resultado de um acordo com os proprietários dos lotes no sentido de serem estes a executarem as infraestruturas.-----

Mais referiu que a Câmara Municipal não deixará de executar os trabalhos que os munícipes pretendem, só não o poderá fazer tão célere como desejariam, por dificuldades de ordem financeira. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

O Senhor Vereador Albano Pereira referiu que não esperava a vinda da Senhora Ana Pimpão à presente reunião, porque o que tinha sido o seu compromisso para com a Município, em anterior reunião, estava feito, tendo consciência de que não era a solução ideal, porque essa passava pela abertura de uma caixa, para colocação dos materiais necessários, sendo que todo o material que ali fosse colocado sem a abertura da mesma, era dinheiro desperdiçado.-----

Mais referiu que não se devia a uma falta de zelo a não remoção das manilhas daquele local, porque as obras de infraestruturas, rede de esgotos e pluviais, não estavam concluídas, sendo necessário dar seguimento às mesmas para servir outros lotes. -----

Acrescentou que também era preciso colocar os sumidouros naquela Rua, para ligar à rede das pluviais, e só, posteriormente, poderá ser aberta a caixa, para colocar o asfalto. -----

Referiu ainda que o outro arruamento tinha sido pavimentando, mediante contrapartidas acordadas com os proprietários dos lotes. -----

O Senhor Vitor Domingues solicitou a remoção dos materiais para outro local, mais afastado dos estabelecimentos, tendo em conta o impacto visual negativo dos mesmos. -----

O Senhor Vereador Albano Pereira referiu que, durante a semana seguinte, os materiais seriam removidos daquele local. -----

O Senhor Vereador Paulo Gamito referiu que aqueles lotes tinham sido alienados pela Autarquia, em direito de superfície, mas não têm sido acauteladas um conjunto de premissas para os empresários se instalarem, desenvolverem o negócio, criando emprego e gerando riqueza. Acrescentou que, se se pretende atrair investimento para o Município, terão que ser acauteladas estas situações.-----

Mais referiu que o modelo adotado para o outro arruamento lançou o ónus para os empresários, quando as empresas também enfrentam uma situação financeira difícil, considerando que esta não era a melhor forma de trabalhar.-----

A Senhora Vice-Presidente referiu que quando a Autarquia cede os lotes não esconde a situação dos mesmos aos empresários, esclarecendo que os lotes são vendidos a preços convidativos e que os acordos feitos com os superficiários relativamente à construção das Infraestruturas tem em conta a situação, não passando a Câmara Municipal todo o ónus para os empresários. -----

O Senhor Vereador Paulo Gamito referiu que, se foi transmitido aos empresários as condições dos lotes e os mesmos aceitaram a situação, não têm legitimidade para reivindicar, acrescentando que situações deste género devem ser corrigidas, porque não são boas para ninguém.-----

A Senhora Ana Pimpão referiu que andava nesta luta, havia dois anos, e considerava que a única forma que tinha era de voltar a insistir sempre até que o problema seja resolvido. -----

A Senhora Vice-Presidente referiu que a Senhora Ana Pimpão e qualquer outro município pode vir à Câmara Municipal sempre que quiser expor os seus problemas, acrescentando que a Vereação está disponível para ouvir e enfrentar as situações, prestando esclarecimentos e diligenciado no sentido da resolução dos mesmos. -----

O Senhor Vereador Albano Pereira esclareceu que não esperava que a Senhora Ana Pimpão viesse a esta reunião de Câmara, porque tinha cumprido com o que prometera aquando da sua exposição anterior, ou seja, passar com a máquina por aquele espaço para acabar com as lagoas de água no mesmo.-----

Acrescentou que, se aquele arruamento tivesse sido asfaltado, há dois anos atrás, teria agora de ser destruído para abrir a rede de esgotos e as pluviais. -----

Referiu ainda que sempre existiu uma grande pressão dos empresários interessados naqueles lotes junto da Câmara Municipal, para que lhes fossem cedidos, mesmo sem as infraestruturas, a fim de iniciarem as suas atividades. -----

-----ORDEM DO DIA:-----

Foi tomado conhecimento de que as disponibilidades de Tesouraria no dia três de dezembro do corrente ano, eram as seguintes:-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 413.719,34 € (Quatrocentos e treze mil setecentos e dezanove euros e trinta e quatro cêntimos). -----

OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 285.879,77 € (Duzentos e oitenta e cinco mil oitocentos e setenta e nove euros e setenta e sete cêntimos). -----

-----**OUTRAS DELIBERAÇÕES:**-----

ENTIDADE: ANMP-ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES-----

ASSUNTO: Resolução do Conselho Geral da ANMP-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente-----

TOMAR CONHECIMENTO do teor da resolução aprovada em reunião do Conselho Geral da ANMP realizada a 24 de novembro de 2014 sobre a Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2015.-----

-----**ENTIDADE:** CIMAL – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALENTEJO LITORAL-----

ASSUNTO: Grandes Opções do Plano e Orçamento 2015-----

LOCALIZAÇÃO: Grândola-----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente-----

TOMAR CONHECIMENTO do exemplar enviado pela CIMAL das grandes Opções do Plano e Orçamento 2015 os quais foram aprovados pelo Conselho Intermunicipal em 15/10/2014 e pela Assembleia Intermunicipal em 07/11/2014.-----

-----**ENTIDADE:** MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM.-----

ASSUNTO: Cedência de lotes à CHESANDRÉ – Cooperativa de Habitação de Vila Nova de Santo André, CRL.-----

LOCALIZAÇÃO: Loteamento da Courela do Baleizão, Vila Nova de Santo André.-----

REFERÊNCIA: Processo número um barra quinze zero um, do ano de dois mil e catorze, da Secção de Aprovisionamento e Património.-----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente-----

PROPOSTA: Um - Aprovar a cedência, a título gratuito, à CHESANDRÉ – Cooperativa de Habitação de Vila Nova de Santo André, CRL, dos lotes de terreno identificados com os números 1 a 28, e P1, P2, P3, P4 e P7, que integram o loteamento municipal da Courela do Baleizão, em Vila Nova de Santo André, para desenvolvimento do seu programa de habitação social.-----

Os referidos lotes encontram-se inscritos na matriz predial urbana da freguesia de Santo André sob os artigos 6854º a 6881º, 6910º a 6913º, e 6916º, e descritos na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob os números 4659 a 4686, 4715 a 4718, e 4721, da referida freguesia.-----

Dois – Que esta cedência seja efetuada sob condição da CHESANDRÉ cumprir integralmente as condições anexas à presente informação, sob pena de se efetuar a reversão dos lotes ou parte dos lotes para o Município, em caso de incumprimento dos prazos para a execução das infraestruturas e/ou das construções, sem prejuízo das eventuais prorrogações que venham a ser concedidas pelo Município.-----

Três – Que esta cedência seja efetuada por acordo direto, à CHESANDRÉ, tendo em conta que os lotes se destinam ao desenvolvimento do programa de construção de habitação social, a custos controlados.-----

Quatro – Atribuir aos lotes a ceder o valor global de 990.400,00 €.-----

Cinco – Que, atento o valor atribuído aos bens a ceder, se solicite à Assembleia Municipal autorização para a alienação dos referidos lotes de terreno, de acordo com as condições, documento que é dado como reproduzido na presente ata, com o número cento e setenta e um, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pela Senhora

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Vice-Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião, tendo em consideração o fim a que os mesmos se destinam, e o manifesto interesse público da operação imobiliária a desenvolver pela CHESANDRÉ – Cooperativa de Habitação de Vila Nova de Santo André, CRL. -----

FUNDAMENTOS: Um – De acordo com o previsto na alínea ccc) do nº 1 do artº 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Dois – De acordo com o solicitado pela cooperativa, com vista à concretização do novo programa de construção de habitação a custos controlados. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com cinco votos a favor, da Senhora Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Norberto Barradas e Albano Pereira, eleitos da CDU, e dos Senhores Vereadores Francisco de Sousa e Daniela Martins, eleitos do PS. -----

Uma abstenção do Senhor Vereador Paulo Gamito, eleito do PSD. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Assuntos resolvidos no uso da competência delegada -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 20/DOGU/SAL, de dois mil e catorze, da Secção de Administração Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente -----

TOMAR CONHECIMENTO da informação de acordo com o despacho da Senhora Vereadora da Gestão Urbanística de 08/05/2014, documento que é dado como reproduzido na presente ata, com o número cento e setenta e dois, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pela Senhora Vice-Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Alienar a Propriedade Solo do lote nº 81 do Loteamento Municipal da Zona de Expansão em Alvalade. -----

LOCALIZAÇÃO: Alvalade. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 02-01.01/2014 do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente -----

PROPOSTA: UM – Aprovar a alienação da Propriedade do Solo, após a cedência do Direito de superfície em 31-01-1985, do lote 81 do Loteamento Municipal da Zona de Expansão em Alvalade, sito na freguesia de Alvalade, inscrito na matriz predial sob o artigo 1 634º e descrito na CRCPCA sob a ficha nº 46/19850131, da referida freguesia, pelo montante de 17 901,37€ (dezassete mil novecentos e um euros e trinta e sete cêntimos) a Joaquim Maria – Cabeça de Casal da Herança de. -----

FUNDAMENTOS: UM – De acordo com o solicitado pelos herdeiros de Joaquim Maria. -

DOIS - De acordo com o artº 28 do Regulamento Municipal de Alienação de Lotes de Terreno destinados a Habitação. -----

TRÊS – De acordo com a alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com cinco votos a favor, da Senhora Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Norberto Barradas e Albano Pereira, eleitos da CDU, e dos Senhores Vereadores Francisco de Sousa e Daniela Martins, eleitos do PS. -----

Uma abstenção do Senhor Vereador Paulo Gamito, eleito do PSD. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Ação Social Escolar – 2014/2015 - Auxílios Económicos: Livros, Material Escolar e Apoio Alimentar – Agrupamento de Escolas de Cercal do Alentejo, Santiago do Cacém, Prof. Arménio Lança e Sines -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----
REFERÊNCIA: S.r.23.1.1. Auxílios Económicos da Divisão de Valorização e Qualificação das Pessoas/2014, informação nº 180/DVQP/2014, de 19 de novembro de 2014. -----
APRESENTANTE: Senhor Vereador Norberto Barradas -----
PROPOSTA: **Um:** Atribuir os escalões e respetivas participações (alimentação, livros e material escolar) às crianças do Pré-Escolar e aos alunos do 1º ciclo, relativos a novos pedidos, documento que é dado como reproduzido na presente ata, com o número cento e setenta e três, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pela Senhora Vice-Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----
Dois: Transferir para os Agrupamentos de Escolas na sequência de novos pedidos e de reforma, as verbas para livros e/ou material escolar, destinados às crianças do Pré-Escolar e aos alunos do 1º Ciclo – escalão A e B, constantes no anexo I, a saber: Agrupamento de Escolas de Prof. Arménio Lança 200,00€, Agrupamento de Escolas de Cercal do Alentejo 175,00€, Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém 37,50€ e Agrupamento de Escolas de Sines 37,50€, sendo o valor **total de 450,00€**. -----
FUNDAMENTOS: alínea hh) do número 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
n.ºs 1, alínea c), e o n.º 2, do artigo 14º, do Dec.-Lei n.º 399-A/84, de 28 de dezembro;-----
n.º 1 e n.º 2 do artigo 8º, e n.º 1 e n.º 2, do artigo 9º, do Despacho nº 18987/2009, de 17 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Despacho nº 14368-A/2010, de 14 de setembro e Despacho n.º 12284/2011, de 19 de setembro de 2011, Despacho nº 11886-A/2012, de 6 de setembro e Despacho nº 11861/2013, de 12 de setembro de 2013. -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----
FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM.-----

ASSUNTO: Celebração de contratos de prestação de serviços – Pedido de parecer prévio vinculativo-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----
APRESENTANTE: Senhor Vereador Norberto Barradas -----
REFERÊNCIA: Processo n.º 9/DGRH/2014 -----
PROPOSTA: Emissão de parecer prévio para efeitos de celebração de contrato de prestação de serviços, com dois técnicos de som, luz e imagem.-----
FUNDAMENTOS:**De facto:** Nas autarquias locais a celebração e a renovação de contrato de aquisição de serviços carece de parecer prévio vinculativo do órgão executivo;-----
O contrato não envolve a prestação de trabalho subordinado, é prestado com autonomia, não se encontra sujeito à disciplina do órgão contratante nem impõe o cumprimento do horário de trabalho, revelando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público; -----
Tendo em conta o valor da prestação de serviços, recurso ao procedimento por ajuste direto, nos termos do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as devidas alterações;-----
Os contratos terão o valor mensal de € 908,97, pelo que não lhe será aplicável o disposto no artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro;-----
Foi efetuado cabimento prévio, conforme consta na informação constante no processo. -----
De direito: De acordo com o disposto no artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro. -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----
FORMA: Por maioria, com cinco votos a favor, da Senhora Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Norberto Barradas e Albano Pereira, eleitos da CDU, e dos Senhores Vereadores Francisco de Sousa e Daniela Martins, eleitos do PS.-----
Uma abstenção do Senhor Vereador Paulo Gamito, eleito do PSD.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM.

ASSUNTO: Procedimento concursal para recrutamento de trabalhadores, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado (1 Técnico Superior e 6 Assistentes Operacionais)

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

APRESENTANTE: Senhor Vereador Norberto Barradas

REFERÊNCIA: 01-02-03/TI/DGRH/SR/2014

PROPOSTA: 1. Aprovar a abertura de procedimento concursal para recrutamento de:

- Um Técnico Superior (Veterinário)
- Seis Assistentes Operacionais (3 Cantoneiros de Limpeza e 3 Condutores de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais)

com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado destinado também a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

2. Submeter a proposta a autorização da Assembleia Municipal.

FUNDAMENTOS: De Facto: Em situações excepcionais e devidamente fundamentadas, pode a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, e em conformidade com o artigo 64.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro e ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, autorizar a abertura de procedimentos concursais destinados a candidatos não detentores de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, fixando caso a caso, o número máximo de trabalhadores a recrutar e desde que se verifiquem os seguintes requisitos cumulativos:

- a) Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que se destina o recrutamento, bem como a evolução global dos recursos humanos do município;
- b) Seja demonstrado que os encargos com o recrutamento estão previstos no respetivo orçamento;
- c) Impossibilidade de ocupação do posto de trabalho em causa por trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou outros instrumentos de mobilidade;
- d) Cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro;
- e) Demonstração do cumprimento das medidas de redução mínima, estabelecidas tendo em vista o cumprimento do Programa de Assistência Económica e Financeira(PAEF), considerando o número de trabalhadores em causa no termo do ano anterior.

Considerando:

1. Que o Município não dispõe de Veterinário Municipal para assegurar as atribuições e competências que legalmente lhe estão cometidas.

As atividades a desenvolver na Divisão de Comodidade Local/Serviço de Salubridade e Espaços Verdes na área da limpeza urbana, e na Divisão de Projeto e Obras, na área de água e saneamento e obras municipais, e a insuficiência de recursos humanos para garantir a qualidade do serviço a prestar, conforme demonstra a evolução global dos recursos humanos, a seguir indicada:

Evolução dos Recursos Humanos				
	31/12/2011	31/12/2012	31/12/2013	30/09/2014
n.º trabalhadores	588	565	548	528

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

2. Que o recrutamento só tem efeito em 2015, com o valor estimado de € 29.800,00, cujo encargo se encontra previsto no orçamento de 2015, na classificação orçamental 02/01.01.04.04, com a dotação de € 38.100,00. -----

3. Que caso se verifique a impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho pela inexistência de opositores com relação jurídica de emprego público e ou em situação de mobilidade especial, pode o órgão deliberativo autorizar a abertura de procedimentos concursais destinados a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída. -----

E tendo em conta os princípios de eficiência, racionalização e economia que devem presidir à atividade municipal, a abertura de novo procedimento concursal representa um injustificado dispêndio de recursos financeiros e de tempo, com duplicação de procedimentos e o adiamento na ocupação dos postos de trabalho causa grave prejuízo para o normal funcionamento do serviço e prossecução do interesse público. -----

4. O mapa comprovativo dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, em anexo; -----

5. Que foi cumprida a redução de 2% do número de trabalhadores, face aos existentes a 31 de dezembro, conforme mapa demonstrativo, em anexo. -----

De Direito: De acordo com o artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e artigos 48.º e 64.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com cinco votos a favor, da Senhora Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Norberto Barradas e Albano Pereira, eleitos da CDU, e dos Senhores Vereadores Francisco de Sousa e Daniela Martins, eleitos do PS. -----

Um voto contra do Senhor Vereador Paulo Gamito, eleito do PSD. -----

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO: O Senhor Vereador Paulo Gamito declarou que votava contra, por considerar que este assunto devia ser tratado em dois processos distintos, ou seja, um processo relativo à contratação de um Veterinário, relativamente ao qual nada tinha a opor, e outro processo para recrutamento dos seis Assistentes Operacionais, considerando que neste caso se podia optar por outras formas de contratação, tais como “outsourcing”, recurso a empresas exteriores de recursos humanos, porque lhe custava aceitar que, entre quinhentos trabalhadores da Câmara Municipal ou outros recursos humanos da esfera pública, se recorra a este tipo de contratação. -----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Abertura de Hasta Pública para Venda de Pinhas. -----

LOCALIZAÇÃO: Parque Urbano Rio da Figueira, Pinhal do Cerro da Inês, Outeiro dos Pinhais, e Herdade do Canal, Herdade do Pinhal do Concelho, Vila Nova de Santo André e Aldeia de Santo André, no Município de Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo número dois, tipo zero quatro, série zero três, do ano dois mil e catorze da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira. -----

PROPOSTA: 1. Adjudicar o lote nº 1 – Pinhas do Parque Urbano do Rio da Figueira, Cerro da Inês, Outeiro dos Pinhais e Herdade do Pinhal do Concelho, ao Senhor Luis Nunes, por 2.900,00 € (dois mil e novecentos euros) acrescidos de IVA à taxa legal e nas restantes condições da Hasta Pública. -----

2. Adjudicar o Lote nº 2 – Pinhas da Herdade do Canal, ao Senhor David Bernardino, por 675,00 € (seiscentos e setenta e cinco euros) acrescidos de IVA à taxa legal e nas restantes condições da Hasta Pública. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: 1. A base de licitação do lote 1 era de 200,00 €, acrescido de IVA. Foram licitantes os Senhores Cláudio Fidalgo, Custódio Pinela, David Bernardino, Marco Vasconcelos e Luis Nunes, tendo este oferecido o lance mais elevado.-----

2. A base de licitação do lote 2, era de 100,00 €. Foram licitantes, os Senhores Custódio Pinela e David Bernardino, tendo este oferecido o lance mais elevado. -----

3. De acordo com as condições de venda e em conformidade com a alínea c) do nº 1 do artº 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Cedência de bancas no Mercado Municipal de Vila Nova de Santo André

LOCALIZAÇÃO: Concelho de Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 14.3.11 – Mercados Municipais / Divisão de Sustentabilidade e Competitividade do Território/2014-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira -----

PROPOSTA: 1 – Autorizar a cedência das bancas n.º 2 e 3 – Nave 2 do Mercado Municipal de Vila Nova de Santo André, para ocupação do tipo diária, ao empresário João Maria da Encarnação Belo, contribuinte n.º 143 460 307, para desenvolvimento da atividade económica de comércio de produtos alimentares (confeitaria).-----

FUNDAMENTOS: 1.º - De acordo com o exposto na Ficha de Expediente n.º 112/DSCT/2014, constante no processo. -----

2.º - Mediante o pagamento de taxa de ocupação diária de banca, prevista no Regulamento Municipal de Taxas em vigor na área do Município, nomeadamente 0,88€/dia de acordo com o previsto na alínea c) do artigo 23.º Bancas ou Pedras, Capítulo V.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

IMPrensa - Tomado conhecimento.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, cada uma das deliberações constantes desta ata nos termos e para os efeitos do artigo cinquenta e sete, números um a quatro da Lei setenta e cinco de dois mil e treze de doze de setembro. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pela Senhora Vice-Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas doze horas e trinta e cinco minutos. -----

Desta Reunião se lavrou a presente ata que vai ser assinada pela Senhora Vice-Presidente e por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças, exercendo as funções de Secretário. -----

A Vice-Presidente da Câmara Municipal

O Secretário da Reunião